



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, aprova e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº: 071 de 19 de outubro de 1994.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA "MÉDICO DE FAMÍLIA".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

15814862-486-3231-Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - O presente crédito especial se destina à implantação e manutenção do Programa Médico de Família, de que trata a Lei Municipal nº: 064, de 24 de maio de 1994.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito especial serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

13754282-428-4130-Investimentos em Regime de Execução Especial R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 19 de outubro de 1994.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS

*Arquivado no
livro n.º 001
nas páginas nos 112 e 113
17/11/94
Vera Lucia da S. Braga*